



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**JUSTIFICATIVA**

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

O setor requisitante, verificando a demanda, solicitou a aquisição de materiais de expediente, e para dar início ao procedimento vimos por meio deste, justificar os motivos pelos quais a contratação é necessária para a entidade.

**DO OBJETO:**

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, Autarquia Municipal responsável pelo serviço de saneamento no Município, vem sempre procurando melhorar e aprimorar a prestação dos serviços à população, e para manter sua eficiência, necessidade da disponibilização de materiais de expediente para suprir as demandas na realização dos serviços por parte dos servidores.

**DA JUSTIFICATIVA:**

A aquisição dos referidos materiais objetos deste termo, justifica-se visto que tratam-se de materiais de fundamental importância e necessidade no desenvolver das atividades dos servidores desta Autarquia administrativamente, sendo suprimentos necessários e sem os quais impossibilita-se a realização de diversos atendimentos e realização de serviços, desta forma, a aquisição dos materiais de expediente visam suprir almoxarifado para uso imediato e futuro.

Como resultados esperados, a realização das aquisições visam suprir as necessidades de uso da Autarquia, disponibilizando materiais e suprimentos necessários a realização dos trabalhos no dia a dia.

Juína/MT, 21 de Maio de 2021.

Tiago Batista Leal

Resp. pelo Almoxarifado

Mat nº. 069